



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.874, de 27 de Abril de 2.001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 039 / 2001 – Processo n.º 1358/2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) destinados a suplementar as seguintes dotações:

04 – DIRETORIA DE FINANÇAS

040100 – Gabinete e Dependências

03080322.12 – Manutenção do Gabinete e Dependência

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....+ R\$ 63.000,00

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

060100 – Gabinete e Dependências

13750312.16 – Subvenções a Entidades

3231.00 – Subvenções Sociais..... + R\$ 180.000,00

13754282.17 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3120.00 – Material de Consumo..... + R\$ 50.000,00

4120.00 Equipamento e Material Permanente.....+ R\$ 100.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR + R\$ 393.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

020300 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

16885342.05 – Manutenção do Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural

3120.00 – Material de Consumo– R\$ 9.000,00

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....– R\$ 1.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 24.000,00

4120.00 – Equipamento e Material Permanente..... – R\$ 29.000,00

03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

030100 – Gabinete e Dependências

03070251.05 – Construção da Sede da Guarda Municipal

4110.00 – Obras e Instalações – R\$ 30.000,00

05 – DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

050100 – Gabinete e Dependências

05221361.08 –Aumento Canais Potencias de TV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

4120 .00 Equipamento e Material Permanente – R\$ 20.000,00
13760311.16 – Auxílio ao SAAE para Obras
4311.00 – Auxílio para Despesas de Capital..... – R\$ 120.000,00

08 – DIRETORIA DE ESPORTE E TURISMO

0802.00 – Fundo Municipal de Turismo
08462242.28 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
3120.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais – R\$ 5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 25.000,00

09 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

090200 – Fundo Municipal de Assistência Social
13750312.30 – Subvenções a Entidades
3231.00 – Subvenções Sociais – R\$ 50.000,00

11 – DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

110100 – Gabinete e Dependências
04160962.36 – Manutenção de Consorcio Intermunicipal
3120.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00
04160962.36 – Manutenção de Consorcio Intermunicipal
3132.00 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 50.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 393.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE ABRIL DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 27 DE ABRIL DE 2.001

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração